



Universidade Estadual de Maringá
Gabinete da Reitoria

Ofício nº 364/2019-GRE

Maringá, 17 de setembro de 2019.

Senhor Superintendente:

Informamos que não foi aprovado o Relatório final da Comissão que avaliou à [minuta da Lei Geral das Universidades Estaduais do Paraná \(LGU\)](#) sendo esta rejeitada pelo Conselho Universitário (COU) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), conforme deliberação ocorrida em reunião no dia 09/09/2019 (Resolução nº 011/2019-COU, anexa).

Decidiu-se, nesta ocasião, como proposta, pelo encaminhamento a SETI do Projeto de Autonomia Universitária, aprovado pela Universidade Estadual de Maringá, de acordo com o disposto na Resolução n.º 004/2017-COU (anexa), em cumprimento ao Artigo 207 da Constituição Federal e aos Artigos 180 e 181 da Constituição do Estado do Paraná

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ricardo Dias Silva

Reitor em Exercício

Excelentíssimo Senhor.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona

Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Curitiba – PR